

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**GABINETE DO MINISTRO****DESPACHO DE 20 DE JULHO DE 2022**

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, deixo de homologar o [Parecer CNE/CES nº 87/2021](#), da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação - CES/CNE, cujo objeto é a manifestação do colegiado acerca da proposta de alteração da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, no art. 5º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 9º, dispositivos que tratam do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade, conforme consta do Processo nº 23001.000664/2018-00.

VICTOR GODOY VEIGA

(Publicação no DOU n.º 137 de 21.07.2022, Seção 1, página 26)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.